DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021 | Ano IV | Edição nº 759 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.824/2.021
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

Decreta Luto Oficial de três dias em todo oterritório do Município de Gália, e dá outrasprovidências.

CONSIDERANDO o falecimento da Ilustríssima Senhora MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO FAUSTINO PIOVEZAN, ocorrido na data de ontem, dia 24 de novembro de 2021;

CONSIDERADO a relevância pelos seus serviços prestados na qualidade demulher pública, e que, atualmente, ocupava uma cadeira na qualidade de Vereadora do Município de Gália.

CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará aos seus filhos, marido, familiares e amigos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial nos dias 25, 26 e 27 de Novembrode 2021, em todo território jurisdicional do Município de Gália, em homenagem póstuma à Senhora MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO FAUSTINO PIOVEZAN, falecida aos 24 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições pública do Município de Gália, a partir das 12:00 horas (meio dia) de hoje, ressalvados os serviços essenciais e os motoristas envolvidos no transporte de alunos da rede estadual e faculdades, e cozinha piloto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito